

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## PORTARIA ANAC Nº 1752/SSO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1041 de 8 de Julho de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

## **RESOLVE:**

Art. 1°- Emitir para a empresa Aeroverde Aviação Agrícola LTDA, o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2010-10-0IAV-05-00, datado de 11 de Outubro de 2010, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rod. BR 101 – km 176, s/n Jacupemba, Caixa Postal 25 Aracruz – ES, CEP 29.196-990

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

- Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciarse e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:
- I Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado SRE publicada no DOU; e
- II Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

**JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO**GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL